



Disponibilizado no D.E.: 06/06/2022  
Prazo do edital: 20/07/2022  
Prazo de citação/intimação: 31/08/2022

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Saporanga**

Rua Alberto Schmidt, 441 - Bairro: Centenário - CEP: 93800312 - Fone: (51) 3599-1289 - Email:  
frsaporang2vciv@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000521-26.2019.8.21.0132/RS**

**AUTOR:** PAQUETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**AUTOR:** PAQUETA CALÇADOS LTDA.

**AUTOR:** COMPANHIA CASTOR DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS

**Local:** Saporanga

**Data:** 03/06/2022

**EDITAL Nº 10020069358**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO AOS CREDORES DE  
AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA -  
UPI

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPIRANGA/RS

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 5000521-26.2019.8.21.0132

AUTORA: PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL

OBJETO DO EDITAL: DAR CIÊNCIA A TODOS OS CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERANDA PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. QUE FOI PROFERIDA, NO EVENTO 10.818 DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DECISÃO PARA AUTORIZAR A RECUPERANDA PAQUETÁ CALÇADOS A ALIENAR A UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA DENOMINADA UPI NORDESTE CALÇADOS, ENGLOBALANDO AS 48 OPERAÇÕES E SUAS INSTALAÇÕES, BEM COMO A OPERAÇÃO DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DE DOK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., NOS MOLDES DO CONTRATO 02 DO EV. 10.777. ASSIM, NA FORMA DO ITEM 1.2 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (EV. 8.019, ANEXO 02) E DO ART. 66, § 1º, DA LEI 11.101/2005, CREDORES QUE CORRESPONDEREM A MAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMPROVADA A PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DA ALIENAÇÃO, PODERÃO

**5000521-26.2019.8.21.0132**

**10020069358.V2**



Disponibilizado no D.E.: 06/06/2022  
Prazo do edital: 20/07/2022  
Prazo de citação/intimação: 31/08/2022

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Sapiranga**

MANIFESTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS (ART. 189, § 1º, INCISO I, DA LEI 11.101/2005), AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, FUNDAMENTADAMENTE, O INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DA VENDA DA UPI. DECORRIDO O PRAZO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES NA FORMA DO ART. 66, § 1º, INCISO I, DA LEI 11.101/2005, SERÁ PROFERIDA DECISÃO CONFIRMATÓRIA DA AUTORIZAÇÃO E EXPEDIDO ALVARÁ EM FAVOR DA RECUPERANDA PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., PERMITINDO-LHE A CELEBRAÇÃO DEFINITIVA DO NEGÓCIO JURÍDICO COM DOK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPIRANGA, 03 DE JUNHO DE 2022. JUIZ DE DIREITO: FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ.

---

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SO DOS SANTOS LUMERTZ, Juiz de Direito**, em 3/6/2022, às 18:25:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10020069358v2** e o código CRC **45ebad71**.

---

5000521-26.2019.8.21.0132

10020069358.V2